



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



## MENSAGEM N° 185/2011

Senhor Presidente,

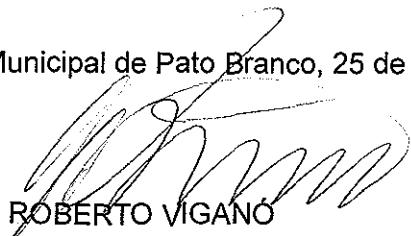
Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe abertura de **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

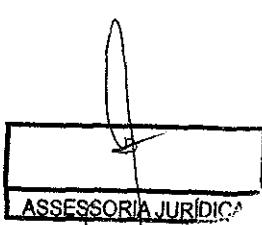
A abertura do Crédito se faz necessária, visando a realização de feiras setoriais e exposições.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 25 de outubro de 2011.

  
ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



## PROJETO DE LEI N° 242/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte
10.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
23.691.0026.2.050 - Realizar feiras setoriais e exposições	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA .....	1000 R\$ 40.000,00

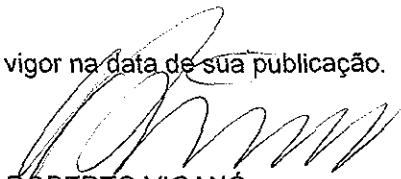
**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

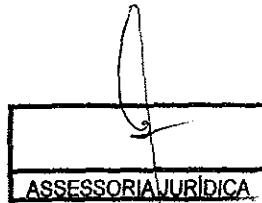
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte
10.01 - GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECON.TECNOL	
04.122.0025.2.047 - Manutenção das atividades do gabinete do Secretario de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000 R\$ 7.640,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	1000 R\$ 4.880,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000 R\$ 1.800,00

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte
10.02 - DEPARTAMENTO DE COMERCIO	
23.691.0026.2.048 - Manutenção das atividades do Departamento de Comercio	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000 R\$ 1.280,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000 R\$ 2.190,00

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte
10.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
23.691.0026.2.049 - Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000 R\$ 22.210,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
ROBERTO VIGANÓ  
Prefeito Municipal





## ASSESSORIA CONTÁBIL

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 242/2011

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 242/2011** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O Projeto em análise aumenta valor no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2011, de dotação já existente, que tem por objetivo a realização de feiras setoriais e exposições, dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
- Departamento de Comércio
- Realizar feiras setoriais e exposições
- Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- Fonte: 1000

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusivo a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
-----------------	--	---

O recurso para a cobertura do crédito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- ↳ a prévia autorização legislativa e
- ↳ a indicação de recursos.



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:

.....  
*V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Cópia anexa do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD relativo a outubro de 2011, enviado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, dos saldos das dotações orçamentárias utilizadas no art.1º (dotação suplementada) e no art. 2º(dotação anulada) para cobrir a abertura do crédito suplementar.

A matéria esta em conformidade com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 27 de outubro de 2011.

**Márcia Regina Zanoelo**  
Assessora Contábil  
CRC-PR Nº 027.823/0-3

BSK

**PL 242/2011**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPLEMENTADA**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO  
 Unidade Orcamentaria: 10.02 DEPARTAMENTO DE COMERCIO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes				
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar	
<b>236910026.2.050000 Realizar feiras setoriais e exposicoes</b>							
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
652	Fonte.....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(+40.000,00)
		30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	26,18
			30,00	30,00	0,00	30,00	0,00
		29.973,82	29.973,82	0,00	0,00	29.973,82	0,00

27/10/2011 15:29



## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REDUZIDA

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO

Unidade Orcamentaria: 10.01 GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECON.TECNOL

041220025.2.047000 Manutencao das atividades do gabinete do Secretario de Desenvolvimento Economico

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

628 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio

10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	(-7.640,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	7.645,20
	2.354,80	2.354,80	0,00	2.354,80	0,00

041220025.2.047000 Manutencao das atividades do gabinete do Secretario de Desenvolvimento Economico

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

629 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio

5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	(-4.880,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	4.884,00
	116,00	116,00	0,00	116,00	0,00

041220025.2.047000 Manutencao das atividades do gabinete do Secretario de Desenvolvimento Economico

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

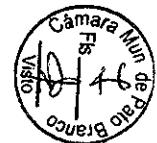
631 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio

1.860,00	0,00	0,00	0,00	1.860,00	(-1.800,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	1.860,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO  
 Unidade Orcamentaria: 10.02 DEPARTAMENTO DE COMERCIO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel	
						Anulado no Mes	Pago no Mes
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano		Empenhos a Pagar
<b>236910026.2.048000 Manutencao das atividades do Departamento de Comercio</b>							
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO							
635	Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(-1.280,00)
		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00		1.280,82
			0,00	0,00		0,00	0,00
			1.719,18	1.719,18		0,00	0,00
<b>236910026.2.048000 Manutencao das atividades do Departamento de Comercio</b>							
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA							
637	Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(-2.190,00)
		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00		2.200,00
			0,00	0,00		0,00	0,00
			1.800,00	1.800,00		0,00	0,00
<b>236910026.2.049000 Manutencao e Reforma do Centro Regional de Eventos</b>							
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO							
645	Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(-22.210,00)
		64.960,00	0,00	0,00	64.960,00		33.277,17
			0,00	38,50		38,50	1.534,00
			31.682,83	31.682,83		0,00	30.148,83
							1.534,00

27/10/2011 15:29





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS** **PARECER AO PROJETO DE LEI N° 242/2011**

A Comissão de Orçamento e Finanças analisou o Projeto de Lei nº 242/2011, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A abertura de crédito será necessário para realização de feiras setoriais e exposições. Para cobertura desse Crédito Suplementar foi indicado como recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO - Fonte

10.01 - GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECON.TECNOL

04.122.0025.2.047 - Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....1000 R\$ 7.640,00

3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO...1000 R\$ 4.880,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... 1000 R\$ 1.800,00

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENVOLV.ECON.E TECNOLÓGICO Fonte

10.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO

23.691.0026.2.048 - Manutenção das atividades do Departamento de Comércio

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....1000 R\$ 1.280,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.FÍSICA.... 1000 R\$ 2.190,00

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO - Fonte

10.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO

23.691.0026.2.049 - Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....1000 R\$ 22.210,00

Após análise, a Comissão de Orçamento e Finanças emitiu **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei 242/2011.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 03 de novembro de 2011.

\_\_\_\_\_  
Osmar Braun Sobrinho - PR  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Ailde Terezinha Brum Longhi – PRB  
Relatora

\_\_\_\_\_  
Nelson Bertani – PDT  
Membro



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 242/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte
10.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
23.691.0026.2.050 - Realizar feiras setoriais e exposições	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA .....	1000 R\$ 40.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte
10.01 - GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECON.TECNOL	
04.122.0025.2.047 - Manutenção das atividades do gabinete do Secretario de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000 R\$ 7.640,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	1000 R\$ 4.880,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000 R\$ 1.800,00

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte
10.02 - DEPARTAMENTO DE COMERCIO	
23.691.0026.2.048 - Manutenção das atividades do Departamento de Comercio	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000 R\$ 1.280,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000 R\$ 2.190,00

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte
10.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
23.691.0026.2.049 - Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000 R\$ 22.210,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 12 E 13 DE NOVEMBRO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5328 | EDIÇÃO REGIONAL |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 3.715 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou a eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

Fonte	10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	10.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO
	23.691.0026.2.050 - Realizar feiras satoriais e exposições	23.691.0026.2.050 - Realizar feiras satoriais e exposições
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA ...	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA ...

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

Fonte	10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	10.01 - GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECON.TECNOL	04.122.0025.2.047 - Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000 R\$ 7.640,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 R\$ 1.800,00
	10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	10.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	Fonte
	23.691.0026.2.048 - Manutenção das atividades do Departamento de Comércio	23.691.0026.2.048 - Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	1000 R\$ 1.280,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA...	1000 R\$ 2.190,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de novembro de 2011.

ROBERTO VIGANO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 5.937 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

Aprova Crédito Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.715, de 11 de novembro de 2011;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

Fonte	10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	10.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO
	23.691.0026.2.050 - Realizar feiras satoriais e exposições	23.691.0026.2.050 - Realizar feiras satoriais e exposições
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA ...	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA ...

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

Fonte	10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	10.01 - GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECON.TECNOL	04.122.0025.2.047 - Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000 R\$ 7.640,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 R\$ 1.800,00
	10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	10.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	Fonte
	23.691.0026.2.048 - Manutenção das atividades do Departamento de Comércio	23.691.0026.2.049 - Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	1000 R\$ 1.280,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA...	1000 R\$ 2.190,00

Fonte	10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	10.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO
	23.691.0026.2.049 - Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	23.691.0026.2.049 - Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de novembro de 2011.

ROBERTO VIGANO  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 242/2011

### Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 185/2011

RECEBIDA EM: 26 de outubro de 2011

Nº DO PROJETO: 242/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

(A abertura do Crédito se faz necessária, visando a realização de feiras setoriais e exposições).

LEITURA EM PLENÁRIO: 26 de outubro de 2011

AUTOR: Executivo Municipal

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 31 de outubro de 2011

RÉLATORA: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB.

### VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 8 de novembro de 2011.

Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

Ausente: Nelson Bertani – PDT.

### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2011, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 9 de novembro de 2011

Aprovado com 9 (nove) votos.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 10 de novembro de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 550/2011

**Lei nº 3715, de 11 de novembro de 2011**

**Decreto nº 5937, de 11 de novembro de 2011**

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5328, dos dias 12 e 13 de novembro de 2011.